



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

www.mutum.mg.gov.br - E-mail: prefeitura@mutum.mg.gov.br

Tel: (0xx33) 3312-1850 - Telefax (0xx33) 3312-1601

LEI Nº 1.032, DE 11 DE OUTUBRO DE 2019.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, DO EXERCÍCIO DE 2019, NO VALOR DE R\$1.833.100,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MUTUM, através de seus representantes, aprovou e eu, **João Batista Marçal Teixeira, Prefeito Municipal**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decreto, Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município, do exercício de 2019, no valor de R\$1.833.100,00 (um milhão e oitocentos e trinta e três mil e cem reais), destinado a cobertura das despesas para as quais não houve previsões orçamentárias específicas, especialmente para aplicar os recursos resultantes do financiamento autorizado pelo Legislativo Municipal relativo ao Programa Linha BDMG, destinado à aquisição de máquinas, equipamentos e veículos, conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei Nº4.320/64.

Art. 2º Fica criada a natureza de despesas e projeto abaixo relacionados, incorporando-os e os seus respectivos valores nas seguintes dotações do Orçamento do exercício de 2019:

CÓDIGO	PROGRAMAÇÃO	NAT.	VALOR
02.07.01.15.451.0513.1115	Operação Crédito Equipamentos Linha BDMG	44.90.52.00	1.833.100,00
T O T A L			1.833.100,00

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado promover as alterações necessárias para compatibilização ao PPA e LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/00.

Art. 3º. Como recurso da abertura de créditos adicionais referidos nos artigo 1º e 2º, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar a rubrica: 2.1.10.00.00 –



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

www.mutum.mg.gov.br - E-mail: prefeitura@mutum.mg.gov.br

Tel: (0xx33) 3312-1850 - Telefax (0xx33) 3312-1601

Operações de Crédito Internas, conforme disposto no inciso IV do §1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$1.833.100,00 (um milhão e oitocentos e trinta e três mil e cem reais).

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mutum, 11 de Outubro de 2019.

JOÃO BATISTA MARÇAL TEIXEIRA

Prefeito Municipal